




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N.º 1.475/2000
AS. F. S. Nº 48V e 49
LIVRO N. 25
EM 30/01/2001

FUNÇÃO: _____

LEI N.º 1.475/2000
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre os Subsídios dos Secretários Municipais, e determina outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,
ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica fixado, em R\$ 905,95 (novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), os subsídios, mensal, dos Secretários do Município de Palmeira dos Índios.

Art. 2º - Os valores, de que trata o artigos, serão reajustados, sempre, na mesma data da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices a através da Lei Específica.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária à época de sua vigência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, de ordem financeira, se produzirão a partir de 01 de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 29 de dezembro de
2000.


MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA DO MUNICÍPIO


JOÃO ALBERTO ROSNER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da
Secretaria de Administração, em 29 de dezembro de 2000.


MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS PARANHOS
DIR. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS